



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Agricultura	
Responsável pela Demanda: Rodrigo Lorenzini	Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: agricultura@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8222

1. Objeto da Contratação: Peças para conserto da retroescavadeira Randon.

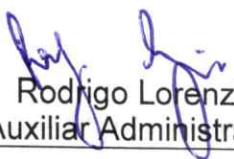
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: A retroescavadeira Randon, é usada para os serviços prestados para os agricultores, como lavouras, escavos, abertura de valos, dentre outros serviços da Secretaria. Ademais, as peças a serem trocadas, são essenciais para o funcionamento máquina. Dessa maneira, deve estar em pleno funcionamento, necessitando de manutenção e troca de peças, para não atrasar os serviços programados.
A compra é direta visto que não há processo licitatório para a compra das peças solicitadas.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

- 01 cruzeta do cardan;
- 01 conjunto trava da cruzeta;
- 04 discos de freio Paper;
- 02 placas de freio 022;
- 02 placas de freio 029;
- 02 placas de freio 030;
- 02 anéis de viton pequeno;
- 02 anéis de viton grande.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: R\$ 3.431,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e um reais.)
5. Justificativa da escolha do contratado: A escolha se deu pela proposta mais vantajosa para o Município.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: O material será retirado no fornecedor.
7. Previsão Orçamentária: A aquisição das peças está prevista no orçamento da Secretaria, na dotação específica de Material para Manutenção de Veículos, de número 3336.
8. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Nome: Egmar Leopoldo Kantorski Cargo: Dirigente da Secretaria
Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Nova Prata, 25 de novembro de 2025.  Rodrigo Lorenzini Auxiliar Administrativo